Prefeitura Municipal de
MANARI
Cuidando melhor das pessoas

PROJETO BÁSICO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO DISTRITO DE SANTA LUZIA EM MANARI/PE

MANARI, ABRIL DE 2023

APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manari/PE, através da Secretaria de Infraestrutura e Gestão Urbana apresenta o Projeto Básico de **CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO DISTRITO DE SANTA LUZIA EM MANARI/PE.**

O Projeto aqui apresentado visa auxiliar os moradores da região que tem seu acesso comprometido pela estrada que atravessa o riacho, principalmente no período chuvoso, com o aumento da vazão, impedindo a passagem das comunidades adjacentes. Assim, para solucionarmos o problema de acesso na região e reduzir os prejuízos às comunidades com a interrupção do trecho, projetamos a construção de uma passagem molhada nesse trecho.

As soluções propostas no projeto atuarão melhorando consideravelmente a infraestrutura local, influenciando diretamente na melhora das condições de circulação e proporcionando mais conforto e segurança às pessoas e veículos que circulam pelo local.

O projeto de construção da passagem molhada no Distrito de Santa Luzia está orçado em **R$ 796.406,32**, incluso o BDI DE 23,50%.

A elaboração desse trabalho visa estabelecer as diversas fases da obra, desenvolvendo uma metodologia para execução de atividades e etapas da obra, afim de assegurar um controle permanente e o melhor padrão de qualidade, seguindo as Normas Técnicas da ABNT.

Desse modo, contém neste documento a Proposta de Intervenção justificada pelo Memorial Descritivo, as Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária, fundamentais para o alcance das metas estabelecidas pela **Prefeitura Municipal de Manari/PE.**

Michelle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 021247551-7

1.0 INTRODUÇÃO

Apresentamos o projeto de maneira a atender toda área em foco. Consideramos viável o método que ora preconizamos por vê-lo econômico e sobretudo de rápida execução.

2.0 LOCALIZAÇÃO

O Município de Manari, tem uma população de 13.209 habitantes e está a 376 km da capital, com acesso através da PE-300, e é limitado ao Norte, com o Ibimirim, ao Sul, com o Estado de Alagoas, a Leste com Inajá e a Oeste, com Itaíba. Situado na Região do Sertão do Moxotó, com temperatura média anual de 24º C, altitude de 570m, com temperatura média de 25º C. Precipitação pluviométrica média de 534mm, com intensidade de chuvas nos meses de fevereiro e março.

O ponto forte do Comércio de Manari é a sua feira, que funciona semanalmente, as Quintas-feiras.

- Área Município : 548,0 km²
- Distrito: Santa Luzia
- População Urbana : 2.287 habitantes
- População Rural : 10.741 habitantes
- Taxa de Urbanização: 17,6%
- Densidade Demográfica : 23,8 hab/km²

(Fonte: FIDEM – Perfil Municipal – 2002).

3.0 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATAÇÃO

É obrigação da Empresa contratada, a execução de todas as obras ou serviços descritos ou mencionados neste documento ou presente no projeto ou

Michelle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 021247551-7

planilha, fornecendo para tanto, toda a mão de obra e equipamentos necessários. São de responsabilidade da contratada:

a) O cumprimento das prescrições às Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes de Trabalho;
b) O pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras, que vierem a incidir sobre a execução da obra ou serviços;
c) Será responsável pela existência de toda e qualquer irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo, desde que provenham de má execução do serviço, sem ônus para a PMM;
d) Os materiais empregados deverão ser compatíveis com a planilha;
e) Fornecer os projetos complementares caso necessite;
f) Manter todos os projetos em local visível no canteiro de obras.

Para qualquer serviço mal executado, a fiscalização terá o direito de modificar, mandar refazer, sem que tal fato acarrete ressarcimento financeiro ou material, bem como a extensão do prazo para conclusão da obra.

4.0 FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será efetuada pela PMM, através da Secretaria de Obras, o qual exercerá o controle e a fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, e decidirá sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção.

A presença da fiscalização na obra **não diminuirá** a responsabilidade da empresa contratada quanto à perfeita execução do trabalho.

5.0 CANTEIRO DE OBRAS

Correrão exclusivamente por conta da empresa contratada, todas as despesas com relação à manutenção e administração do canteiro de obras, bem como sua retirada no término da obra. Durante todo o decorrer da obra

Michelle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 021247551-7

ficarão a cargo da contratada a reposição, conservação e limpeza das instalações da obra, assim como a limpeza periódica e a remoção de entulhos que venham a acumular no decorrer dos serviços.

6.0 MEDIDAS DE SEGURANÇA

A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores, observando as leis em vigor. O uso de equipamentos de segurança como botas, capacetes, cintos de segurança (trabalhos em altura superior a 2,00m), máscaras, etc., serão obrigatórios. A contratada deverá assumir toda a responsabilidade sobre a segurança do canteiro de obras.

7.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Caberá ao construtor o planejamento administrativo e técnico, deverão submetê-lo, entretanto, à aprovação prévia da fiscalização.
- A obra de construção será executada de acordo com o projeto de arquitetura, projetos complementares e especificações técnicas.
- Em caso de omissão das especificações prevalecerá o disposto no Projeto de Arquitetura, em casos especiais, os critérios acima estabelecidos poderão ser alterados durante a execução da obra, mediante prévio entendimento entre a contratada e a contratante, entendimento este cujas conclusões deverão ser expressas por escrito.
- As especificações técnicas só poderão ser modificadas, com a autorização por escrito, emitida pela PMM.
- Os Projetos de Arquitetura e Projetos Complementares deverão ser registrados junto aos órgãos competentes à custa da contratada, que deverá arcar com os serviços despachos, taxas e emolumentos que se fizerem necessários.

Michelle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 021247551-7

- Todo material de acabamento será apreciado pela equipe técnica da PMM, antes da aplicação do mesmo, tais como; louças e metais sanitários, tinta, piso, etc.
- As empresas participantes do processo licitatório deverão ter ciência da localização da obra e fazer visita prévia ao local.

8.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

De acordo com as necessidades e exigências da Prefeitura Municipal de Manari, o projeto constitui-se de uma passagem molhada, executada conforme as especificações e normas vigentes.

Todos os serviços deverão ser executados segundo as especificações, metodologias e materiais descritos no Projeto Básico, bem como qualquer norma técnica específica em vigor, e ainda de acordo com as leis e normas de segurança do trabalho.

Será sempre suposto que este documento é de total conhecimento da empresa encarregada pela construção.

O Projeto Básico contendo Especificações Técnicas e Orçamento Quantitativo foi elaborado sob responsabilidade direta da **Prefeitura Municipal de Manari/PE**. A CONTRATADA, ao aceitar os projetos, assumirá a única e irrecusável responsabilidade pela execução, salvo se comunicar por escrito sua inexequibilidade parcial ou total. Nesta hipótese deverão apresentar a FISCALIZAÇÃO as modificações necessárias, as quais serão examinadas pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade, antes de sua execução.

Michelle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 021247551-7

Serviços Preliminares

Placa de Obra em chapa de aço galvanizado

Antes do início de qualquer trabalho deverá ser instalada a placa de obra, no padrão municipal, nas dimensões de (2,00 x 3,00) m. A placa deverá ser em chapa de aço galvanizado, adesivada ou pintada, e estruturada em madeira e/ou aço, sendo instalada em local indicado pela Prefeitura de Limoeiro.

Método construtivo:

- Corte e montagem do painel da chapa da placa, nas dimensões indicadas no projeto, estruturada em madeira de lei tratada e pintada ou estrutura metálica.
- Pintura da chapa, ou colagem de adesivo, no padrão a ser disponibilizadas pela Prefeitura Municipal.
- Instalação dos suportes da placa, em número mínimo de 02, com madeira de lei com seção mínima de 10x15cm, ou estrutura metálica apropriada.
- Fixação da placa no local indicado pela Prefeitura, com chumbamento no terreno com no mínimo 1,00m de profundidade, sendo apoiado com estais ou escoras, de modo que fique completamente firme e segura.

Critério de medição: pela área do painel da placa (m²)

Topografia

Deverá ser executada as marcações de referência de nível nos terrenos, orientando os serviços de terraplanagem com a regularização do subleito para a implantação da obra. Os serviços deverão ser executados possibilitando a gestão das águas pelas ruas pavimentadas sendo conduzidas aos córregos de drenagem natural do terreno.

Passagem Molhada

A obra para melhoria de acesso rural (Passagem molhada), localizada no Distrito de Santa Luzia, município de Manari/PE (Zona rural), beneficiando a comunidade local, será executada com 40,00 metros de comprimento e 4,00

Michelle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 021247551-7

metros de largura, laje em concreto armado com 20 centímetros de espessura, utilizando muros em pedras rachão com concreto.

9.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados, ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes Especificações e nos projetos elaborados, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT e do fabricante do material.

2. A CONSTRUTORA deverá estar informada de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre os mesmos.

3. Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e serem adequados aos fins a que serão destinados.

4. A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras por parte do CONTRATANTE.

5. O emprego de material similar, quando permitido nos Projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

6. A mão-de-obra a empregar deverá ser de primeira qualidade, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.

7. Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.

8. A critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser efetuados, periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas.

9. Deverá existir obrigatoriamente no escritório da obra um Livro de Ocorrências, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou pela CONSTRUTORA, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.

Michelle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 021247551-7

Instalação provisória da Obra

1. Antes do início das obras, deverão ser executadas todas as instalações provisórias necessárias: barracão para escritório, dependência destinada à instalação de equipamentos; depósitos para materiais e ferramentas; abrigos e instalações sanitárias para pessoal.

2. Todas as instalações provisórias de luz e força, água e esgotos e respectivos consumos serão de responsabilidade exclusiva da CONSTRUTORA.

3. Fica a CONSTRUTORA obrigado a delimitar o canteiro da obra, de modo a isolá-lo, seja com tapume ou cerca de arame, evitando-se assim a entrada de pessoas estranhas ao serviço.

4. A colocação dos barracões, depósitos e almoxarifados deve ser de forma a evitar atropelo na obra e deslocamento indevido de materiais.

Limpeza Final/Entrega da Obra

1. Após a conclusão dos serviços, o canteiro de obra, ruas e instalações deverão ser limpas e os entulhos removidos, sendo estes trabalhos acelerados nos locais onde haja atividade comercial e/ou tráfego intenso.

2. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com ligações definitivas às redes de serviços públicos de luz e força, água e telefone.

Michelle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 021247551-7

10.0 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

11.0 COMPOSIÇÃO DE BDI

12.0 COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

13.0 CRONOGRAMA